



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria - N.º 660 — Telex (091) 4641 — Rio Maria PA.

LEI Nº 286, DE 19 DE ABRIL DE 1993

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação da rede elétrica da Av. Rio Maria À CELPA S/A e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação da rede de energia elétrica instalada ao longo da Avenida Rio Maria, à Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, que será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 1993.


Dr. MOACIR PIRES DE FARIA
~~Prefeito Municipal~~
Dr. Moacir Pires de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Rio Maria
Recebi Em 04 de 05 1993


Maria Neciha de Castro
Sec. Legislativa